



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEINº2172 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
154510006.3.162000 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 501)

R\$120.000,00

TOTAL

R\$120.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Alienação de Ativos

R\$-120.000,00

TOTAL

R\$120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 DE NOVEMBRO 2015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal